

## Consulta Pública nº 171/2024 - Ministério de Minas e Energia

### Contribuições à Consulta Pública nº 171/2024

Em referência à Consulta Pública nº 171/2024, promovida pelo Ministério de Minas e Energia, que visa coletar contribuições sobre o sétimo ciclo de metas anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), apresentamos nossa manifestação e solicitação de prorrogação do prazo para contribuições.

A política pública do RenovaBio tem sido objeto de intensos debates e controvérsias nos âmbitos administrativo e judicial, devido às exigências rigorosas impostas às distribuidoras de combustível. Muitas distribuidoras têm encontrado dificuldades em cumprir as metas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), resultando em penalidades excessivamente onerosas. Diante disso, nossa Distribuidora manifesta seu profundo interesse em participar desta Consulta Pública para contribuir de forma significativa.

A definição das metas anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa deve ser baseada em dados atualizados e precisos sobre a disponibilidade de Créditos de Descarbonização (CBIO). No entanto, os estudos apresentados pela ANP referem-se a períodos anteriores e não refletem a situação atual do mercado<sup>12</sup>. A falta de estudos atualizados pode levar a uma definição inadequada das metas, resultando em uma escassez de CBIO e impactos negativos para as distribuidoras de combustível.

**Impacto da Produção de Etanol:** A produção de etanol, que gera CBIO, pode ser afetada por diversos fatores, como condições climáticas adversas e falhas nas colheitas<sup>2</sup>. A ausência de dados atualizados sobre a produção de etanol e a emissão de CBIO compromete a capacidade de prever a disponibilidade desses créditos no mercado.

**Riscos de Escassez de CBIO:** A falta de CBIO no mercado pode resultar em especulação financeira e aumento dos preços, dificultando o cumprimento das metas pelas distribuidoras<sup>1</sup>. É essencial que a definição das metas considere a disponibilidade real de CBIO para evitar crises de desabastecimento e impactos econômicos negativos.

O estudo de impacto econômico apresentado pela ANP refere-se ao ano anterior, não refletindo a situação atual do mercado. Qualquer debate baseado nesse estudo será extemporâneo e, portanto, ineficaz. É imperativo que seja concedido

tempo suficiente para a elaboração, entrega e análise de um estudo de impacto econômico atualizado, que reflita a realidade atual das distribuidoras. Somente assim será possível ter uma noção adequada do efetivo impacto que a definição das metas tem no mercado.

Além do estudo de impacto econômico, diversas outras questões de ampla complexidade precisam ser analisadas, tais como:

**Possibilidade de Crise de Desabastecimento:** A continuidade da política do RenovaBio, tal como está sendo implementada, pode levar a uma crise de desabastecimento a nível nacional. É crucial avaliar os riscos e impactos dessa possibilidade.

**Especulação Financeira em Torno do CBIO:** A especulação financeira que se faz ao redor do CBIO, crédito utilizado para dar cumprimento às metas fixadas pela ANP, e seus respectivos impactos sobre as distribuidoras e sobre o próprio setor, precisam ser minuciosamente analisados.

**Escassez de CBIO:** A escassez de CBIO e seus impactos sobre as distribuidoras e o setor como um todo é uma questão que demanda uma análise aprofundada.

Além dos pontos controversos mencionados, é importante considerar os impactos das queimadas que têm assolado o país. As queimadas de 2024 têm causado efeitos negativos significativos na produção de cana-de-açúcar, cuja extensão ainda precisa ser dimensionada. Este fator deve ser levado em conta na definição das metas do RenovaBio, pois impacta diretamente a capacidade de produção e fornecimento de biocombustíveis.

O prazo de 15 (quinze) dias concedido para a apresentação de contribuições é manifestamente insuficiente. Em consultas públicas de temas análogos, como a realizada pela ANP sobre dados digitais de poços, foi concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o que é mais adequado para uma análise detalhada e elaboração de contribuições substanciais. A complexidade do tema em questão – definição de metas anuais vinculadas à política pública do RenovaBio – exige um período mais extenso para permitir uma discussão ampla e a participação de um maior número de distribuidoras, que são os agentes econômicos diretamente afetados por essas metas.

Solicitamos respeitosamente a prorrogação do prazo para apresentação de contribuições para um período mínimo de 60 (sessenta) dias. Esta extensão permitirá uma análise mais aprofundada e a elaboração de contribuições mais substanciais e representativas, contribuindo para um debate mais rico e fundamentado sobre as metas do RenovaBio.

Atenciosamente,

**DISTRIBUIDORA SUL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.494.950/0001-45, com endereço comercial na Rua Hilário José Mello, Revoredo, Tubarão/SC - CEP: 88704-780.

02 de outubro de 2024.

Responsável: \_\_\_\_\_

Contatos: [sulpetro@hotmail.com](mailto:sulpetro@hotmail.com), [viktor@rcradvocacia.adv.br](mailto:viktor@rcradvocacia.adv.br).

Fone: (48) 99921-6364, (48) 99918-1735.